



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA N.º 1.383/2010.

ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º DO ART. 1º DA LEI N.º 1.114/2004, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL À ASSOCIAÇÃO DE IMPRENSA DA REGIÃO TOCANTINA (AIRT) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O § 1º do art.1º da Lei nº 1.114/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º O imóvel será doado com encargos para a sede da Associação de Imprensa da Região Tocantina – Airt, devendo esta regularizar limites e confrontações.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagindo a 1º de Julho de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2010, 189.º DA INDEPENDÊNCIA E 122.º DA REPÚBLICA.

**SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

